



Tornar sem efeito o Aviso de Convocação nº 03/2026, edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 9.312 de 22/07/2026, pela necessidade de inclusão prévia do candidato no resultado final do concurso público.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO - PROFISSIONAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo judicial abaixo indicado torna pública a **inclusão, sub judice** do candidato abaixo relacionado, no Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2019 ora publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, conforme segue:

(...)

CARGO: PAI - PROFESSOR ARTÍSTICA/MÚSICA 20HS - SALVADOR - SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC
ARTÍSTICA/MÚSICA 20HS - SALVADOR - SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
ALAN JONAS BRITO	927015005	041.45XX.XXX-XX	65	19º	8012321-15.2020.8.05.0001

(...)

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir das posições seguintes as do candidato ora incluso passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011

No DOM nº 9.323 de 06 de agosto de 2026, referente a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2026, do Concurso Público - Edital nº 01/2011.

Onde se lê:

[...]

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAHEM - SMS/PSF - 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	285º	8040219-30.2025.8.05.0000

[...]

Leia-se:

[...]

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO- SMS- PSF - 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	285º	8040219-30.2025.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 47/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 13 de agosto de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios Supervisionados, na qualidade de entidade intermediadora entre a Secretaria da Educação do Município de Salvador - SMED e as Instituições de Ensino Superior, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando ao preenchimento de 1.970 vagas de estágio destinadas a estudantes dos cursos de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Psicopedagogia e demais Licenciaturas,, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 07 de agosto de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 086/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios incluindo pintura em Equipamentos de **Autoclaves**, pertencentes as Unidades da Saúde as Secretaria Municipal de Saúde/ SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 56739/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de agosto de 2026

LUÍZ PAULO DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	66.857.823/0001-46
M MIRANDA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	16.371.507/0001-91
BARRETO & FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.232.779/0001-45
LUMINUS MEDICAL LTDA	67.144.704/0001-09
KOMOREBI SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	66.895.688/0001-23

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de agosto de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA DA ARENA AQUÁTICA SALVADOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, visando fomentar a prática esportiva nesta capital, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento das vagas para aulas de natação e de hidroginástica na Arena Aquática Salvador.

FINALIDADE:

A Prefeitura Municipal de Salvador, em uma iniciativa inovadora, entregou a Arena Aquática Salvador com o objetivo de incentivar a prática de esportes aquáticos, especialmente natação e hidroginástica. Além de promover a inclusão e o bem-estar da população, o espaço também cumpre uma função estratégica: sediar competições e servir como centro de treinamento para equipes de alto rendimento aqui da cidade, fortalecendo o desenvolvimento dos esportes aquáticos no município e ampliando o acesso da população soteropolitana à pratica esportiva.

DAS AULAS:

São ofertadas vagas para aulas de natação e de hidroginástica para cidadãos residentes em Salvador/BA, a partir de 06 (seis) anos de idade para natação e 18 (dezoito) anos de idade para hidroginástica.

As aulas serão realizadas na piscina semiolímpica (25m), de forma gratuita, de segunda-feira a sexta-feira, entre 06:00h e 18:00h, por faixa etária, de acordo com a grade prevista no site da Arena Aquática Salvador (<https://arenaaquatica.salvador.ba.gov.br>).

As aulas terão a duração de 12 (doze) meses, período estimado para o desenvolvimento das habilidades básicas da modalidade. Ao final deste período, acontecerá uma avaliação técnica dos alunos e aqueles que forem aprovados pelo corpo técnico de professores, poderão dar continuidade por no máximo mais um período de 12 (doze) meses, desde que essa permanência não comprometa a oferta de vagas destinada ao processo seletivo subsequente.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, os interessados devem realizar o cadastro exclusivamente pelo site <https://arenaaquatica.salvador.ba.gov.br>, no período de 18/08/2026 a 19/08/2026. Essa será a única forma válida de participação no processo seletivo para as vagas disponíveis.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Logo após o encerramento do período de inscrição, no dia 20/08/2026 será efetuado um sorteio eletrônico para distribuir as vagas disponíveis. A lista com os candidatos contemplados com as vagas estará disponibilizada no site da Arena Aquática Salvador.

As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua responsabilidade, não sendo permitida qualquer alteração após a finalização do cadastro. A constatação de informações falsas, inexatas ou divergentes implicará a eliminação do candidato, ainda que tenha sido contemplado no sorteio.

Após o sorteio, o candidato contemplado será convocado por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, em duas etapas:

1. E-mail informando sua contemplação;
2. E-mail contendo data, horário e relação de documentação obrigatória que devesse ser apresentada na Arena Aquática Salvador para efetivação da matrícula;

O candidato que desrespeitar qualquer das regras contidas no e-mail convocatório ou apresentar a documentação de forma incompleta, perderá automaticamente a vaga e ficará impedido de participar do processo de inscrição subsequente.

São documentos obrigatórios:

- . Xerox e original do RG, se menor de idade, também do responsável legal;
- . Xerox e original do CPF, se menor de idade, também do responsável legal;
- . Xerox e original do Comprovante de Residência, se menor de idade, do responsável legal;
- . Xerox e original do Atestado de Aptidão Física, emitido e assinado por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral ou Pediatria (esta última exclusivamente para candidatos menores de 18 anos), atestando que o candidato está apto para a prática de atividades físicas. O atestado deverá ter sido emitido há, no máximo, 06 (seis) meses da data de sua apresentação. Após o ingresso no programa, o atleta deverá renovar e apresentar novo Atestado de Aptidão Física a cada 06 (seis) meses, mantendo sua documentação sempre válida durante todo o período de permanência. A não apresentação do atestado dentro do prazo estabelecido, bem como a manutenção de documento vencido, implicará na eliminação automática do atleta do programa, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Edital;
- . Original do Comprovante de matrícula escolar para aqueles menores de idade, juntamente com a cópia do RG e CPF do responsável legal pelo menor.

Após a entrega da documentação, o candidato será submetido a uma avaliação pela equipe técnica da SEMPRE, em uma das piscinas da Arena Aquática Salvador, com a finalidade de aferir seu nível de habilidade aquática e promover o adequado enquadramento na turma correspondente.

Caso o candidato se inscreva em uma modalidade diferente da desejada, será automaticamente eliminado, não sendo permitida qualquer forma de remanejamento de modalidade, turma ou horário.

O candidato que se inscrever em mais de uma modalidade para o mesmo processo de inscrição estará automaticamente eliminado de todo o processo e não poderá ocupar nenhuma vaga.

A Arena Aquática Salvador informa que disponibilizará até 10% das vagas ofertadas para pessoas com deficiência (PCD). Os candidatos PCDs deverão, além de cumprir todas as regras gerais de inscrição, escolher uma vaga compatível com sua faixa etária e turma desejada. No momento da inscrição para o sorteio, é obrigatório anexar o laudo médico que comprove sua condição de pessoa

com deficiência. A não apresentação do laudo resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Caso o número de candidatos PCD habilitados seja inferior ao percentual reservado, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas devido à desistência dos sorteados, perda de prazo ou ao descumprimento das regras estabelecidas neste edital e no e-mail de convocação, será realizado um novo sorteio entre os candidatos previamente cadastrados no sistema, contemplando o quantitativo de vagas remanescentes, até que sejam devidamente preenchidas. Persistindo a existência de vagas após a realização dos sorteios, a Arena Aquática Salvador efetuará inscrições presenciais por demanda espontânea, para o preenchimento das vagas remanescentes, observando a ordem de comparecimento dos interessados que comprovem residência no município de Salvador e que atendam aos demais requisitos previstos neste edital, até o preenchimento integral das vagas disponíveis.

DO REGULAMENTO:

Os candidatos inscritos nas modalidades de natação e hidroginástica que acumularem 03 (três) faltas não justificadas no mesmo mês serão automaticamente eliminados do projeto, desde que não apresentem justificativa formal à coordenação da Arena Aquática Salvador no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ausência.

A utilização das dependências e piscinas da Arena Aquática Salvador pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação das regras e requisitos estabelecidos a seguir.

É permitido e/ou obrigatório:

- . Apenas um acompanhante para alunos menores de idade ou pessoas com deficiência;
- . Acessar as dependências da Arena Aquática Salvador, 10 (dez) minutos antes do início das aulas e serão tolerados 10 (dez) minutos de atraso após o início das aulas;
- . É obrigatório o uso de touca, sunga ou maiô e óculos de natação;
- . Para ingressar na piscina, é obrigatório o uso da ducha;
- . Cumprir as orientações dos professores.

É proibido:

- . Usar trajes impróprios para as aulas;
- . Entrar na piscina com correntes, pingentes, pulseiras, brincos ou qualquer acessório que possa colocar em risco a segurança do aluno;
- . Cuspir e urinar na piscina;
- . Entrar na piscina em estado febril, com feridas ou qualquer tipo de enfermidade contagiosa;
- . Usar de maquiagem, creme hidratante, creme para cabelo, bronzeadores ou protetor solar a base de óleo, e goma de mascar;
- . É proibido utilizar utensílios de vidro, porcelana ou materiais similares na área da piscina (como copos e garrafas), devido ao risco de quebra e possíveis acidentes que comprometam a segurança dos usuários;
- . Correr ao redor da piscina;
- . É proibida a prática de brincadeiras ou jogos que possam causar danos materiais ou constrangimentos físicos e morais aos frequentadores e alunos da piscina;
- . Interferência dos pais e/ou responsáveis na aula;
- . Levar qualquer tipo de alimento para a área da piscina;
- . Consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou similares nas dependências da Arena Aquática Salvador;
- . Trocar de roupa na área da piscina;
- . Usar aparelhos sonoros ou aparelhos musicais sem prévia autorização da administração da Arena Aquática Salvador;
- . Apoiar-se ou subir nas raíais, cuja finalidade é para demarcação e não para sustentação;
- . Em situações climáticas adversas, como relâmpagos e trovões, as atividades poderão ser interrompidas ou suspensas por medida de segurança;
- . Uma vez que a Arena Aquática Salvador não se responsabiliza por pertences deixados nas suas dependências ou por danos causados ao material de uso pessoal, cabe aos usuários adotar as devidas precauções.
- . É proibida a entrada e a permanência de animais nas dependências da Arena Aquática Salvador, ressalvados os casos expressamente previstos em lei, especialmente aqueles relacionados a cães de assistência, acompanhando pessoas com deficiência ou outras hipóteses legalmente asseguradas. O descumprimento desta norma poderá implicar na restrição de acesso às dependências da Arena até que a situação seja regularizada, sem prejuízo da aplicação das demais medidas previstas neste Edital.
- . Em caso de eventos internos ou competições oficiais, será divulgado com antecedência o



cancelamento das aulas nos dias da realização dos eventos.

Qualquer dano nas dependências da Arena Aquática Salvador por culpa ou dolo do usuário, deverá ser integralmente ressarcido pelo responsável.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES:

O (a) aluno (a) que descumprir as disposições deste Edital ou desrespeitar as orientações dos professores, coordenadores, servidores ou demais integrantes da equipe da Arena Aquática Salvador terá a ocorrência registrada em sua ficha cadastral e estará sujeito (a), observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, às seguintes medidas disciplinares:

I - Advertência verbal;

II - Suspensão da participação nas atividades pelo período de até 15 (quinze) dias;

III - Desligamento do projeto, com perda da vaga e impedimento de participar de novos processos seletivos, sorteios ou de efetuar nova matrícula na Arena Aquática Salvador pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º A prática de agressão verbal ou física, vias de fato, ameaça, injúria, difamação, calúnia, assédio, discriminação, dano ao patrimônio público ou privado, furto, tentativa de furto, desobediência às normas de segurança da Arena Aquática Salvador ou qualquer outra conduta que comprometa a integridade física, moral ou psicológica de professores, servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, alunos ou de qualquer pessoa nas dependências da Arena Aquática Salvador poderá ensejar o desligamento imediato do (a) aluno (a) do projeto, com perda da vaga, impedimento de participar de novos processos seletivos, sorteios ou de realizar nova matrícula, além da restrição de acesso às dependências da Arena Aquática Salvador, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 2º As medidas disciplinares previstas neste item não possuem caráter obrigatoriamente progressivo. Considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias do fato e os antecedentes disciplinares do (a) aluno (a), poderá ser aplicada qualquer das penalidades previstas, independentemente da ordem estabelecida nos incisos anteriores, mediante decisão fundamentada da Coordenação Técnica da Arena Aquática Salvador, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**.

A inscrição do candidato implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

A **SEMPRE** reserva-se o direito de alterar datas, cronogramas ou procedimentos previstos neste edital, mediante divulgação prévia no sítio eletrônico da Arena Aquática Salvador, quando houver necessidade devidamente justificada.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Envio da Documentação e Convocação para Assinatura de Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento e Termo de Execução Cultural do Edital 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres.

1. CATEGORIA I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Titulares

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
358	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	SIM
565	PESSOA FÍSICA	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	SIM
883	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	SIM
910	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	SIM
943	PESSOA FÍSICA	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	SIM
996	PESSOA FÍSICA	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA: AS MARINHEIRAS	SIM

2. CATEGORIA II - R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) - Titulares

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
708	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	SIM
874	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	TERNO DE REIS DA VIOLINHA	NÃO
952	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	ANIVERSÁRIO DO FAROL DE ITAPUÁ - 153 ANOS (2026)	NÃO
975	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	SIM

3. CATEGORIA III - Mestres, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Titulares

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	OPTANTE POR COTA
439	PESSOA FÍSICA	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	NÃO
644	PESSOA FÍSICA	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	NÃO
818	PESSOA FÍSICA	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	SIM
899	PESSOA FÍSICA	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	SIM
934	PESSOA FÍSICA	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	SIM
972	PESSOA FÍSICA	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	SIM
1009	PESSOA FÍSICA	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	SIM

4. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS):

4.1 O proponente referente a Categoria III - Mestres(as) será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XVIII - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

5.1 O proponente referente às categorias I e II será convocado para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente